

Portaria Nº 276/2020, DE 27 DE outubro DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e, Considerando o disposto na Resolução nº 330/2020, alterada pela Resolução nº 340/2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. FERNANDO OLIVEIRA SAMUEL, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Formosa, para atuar como Juiz Colaborador junto à 011ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, no período de 27.10 a 15.11.2020.

Art. 2º Fica o Juiz Colaborador designado para exercer o poder de polícia, nos termos do art. 41, § 1º, da Lei nº 9.504/97.

Parágrafo único. Entre outras atribuições, ao Juiz Colaborador caberá:

I - auxiliar o Juiz Eleitoral nos trabalhos indicados por este (art. 3º, da Resolução TRE-GO nº 330 /2020);

II - orientar e fiscalizar cidadãos, candidatos e partidos políticos quando necessário;

III - percorrer os locais de votação e municípios apontados pelo Juiz Eleitoral, em especial no dia das eleições;

IV - contribuir na efetividade da prestação jurisdicional, instruindo os processos indicados pelo Juiz Eleitoral, podendo, inclusive, subscrever despachos e decisões com fins instrutórios;

V - proferir decisões urgentes, se assim lhe for atribuído pelo Juiz Eleitoral, principalmente em relação aos pedidos liminares, direitos de resposta e impugnação à identidade do eleitor (art. 95, § 3º, da Resolução TSE nº 23.611/2019);

VI - sentenciar os feitos que lhe forem designados pelo Juiz Eleitoral;

VII - auxiliar o Juiz Eleitoral no cumprimento de determinações e decisões do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

VIII - contribuir nas tarefas necessárias para a manutenção da ordem e da normalidade do pleito eleitoral;

IX - participar de eventos ou solenidades indicadas pelo Juiz Eleitoral.

Art. 3º A atuação do Juiz Colaborador deverá ser aferida por meio de declaração mensal do Juiz Eleitoral da respectiva Jurisdição que deverá ser encaminhada à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 278/2020 - PRES

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, da Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno, e, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei n. 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 225/2020 - PRES, em razão do requerimento do formulado por meio do Ofício nº 2/2020 - Comissão Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2020.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 279/2020 - PRES

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, da Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a consternação, a surpresa e o profundo pesar causados ao meio judiciário goiano pelos prematuros falecimentos dos Advogados Dr. MARCUS APRÍGIO CHAVES, filho do Desembargador Leobino Valente Chaves, ex-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, e do Dr. FRANK ALESSANDRO CARVALHAES DE ASSIS;

CONSIDERANDO ser fundamental registrar homenagem póstuma e reverenciar a memória daqueles que, no desempenho de sua atividade profissional, foram indispensáveis à administração da justiça, primando pela defesa do Estado Democrático de Direito, da cidadania, da moralidade pública, da Justiça e da paz social;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR luto oficial no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2020, em reverência à memória dos Advogados Dr. MARCUS APRÍGIO CHAVES e Dr. FRANK ALESSANDRO CARVALHAES DE ASSIS, falecidos em 28 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 28 de outubro de 2020.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

COMUNICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600380-18.2020.6.09.0000

PROCESSO : 0600380-18.2020.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Aragarças - GO)

RELATOR : JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA - Juiz de Direito 2

INTERESSADO : JUÍZO DA 035ª ZONA ELEITORAL DE ARAGARÇAS GO

INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

INTERESSADO : TELMA MARTINS GONCALVES OLIVEIRA

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - PROCESSO Nº 0600380-18.2020.6.09.0000

ARAGARÇAS - GOIÁS

RELATOR: JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

INTERESSADO: JUÍZO DA 035ª ZONA ELEITORAL DE ARAGARÇAS GO

INTERESSADO: TELMA MARTINS GONCALVES OLIVEIRA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EMENTA

REQUISIÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL. RENOVAÇÃO. LEI Nº 6.999/82. RESOLUÇÃO TSE Nº 23.523, DE 27.6.2017. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS. DEFERIMENTO.

1- O número de eleitores inscritos na Zona Eleitoral requerente autoriza o pedido.